EstatutosDoPCP

Capítulo IV: Órgãos Superiores do Partido

- Artigo 26.º: Define os órgãos superiores nacionais do Partido, incluindo o Congresso, o Comité Central, seus organismos executivos e a Comissão Central de Controlo.
- Artigo 27.º: Estabelece o Congresso como o órgão supremo do Partido, composto por delegados eleitos proporcionalmente às organizações filiadas. As decisões são tomadas por maioria de votos e os congressos ocorrem a cada quatro anos, podendo ser convocados extraordinariamente pelo Comité Central.
- Artigo 28.º: Detalha as competências dos Congressos ordinários, como aprovação de regulamentos, eleição de órgãos, apreciação de relatórios, confirmação de programas e estatutos, definição da linha política e eleição do Comité Central.
- **Artigo 29.º**: Descreve o processo de elaboração da proposta para o Comité Central, enfatizando a ampla consulta interna e a consideração das opiniões dos organismos aos quais os candidatos pertencem.
- Artigo 30.º: Permite ao Comité Central convocar Conferências Nacionais com caráter deliberativo, sem alterar a orientação política do Congresso.
- **Artigo 31.º**: Define o papel do Comité Central na direção das atividades do Partido entre os congressos, incluindo a orientação política, ideológica e organizacional, bem como a supervisão das decisões dos órgãos superiores.
- **Artigos 32.º a 37.º**: Detalham a composição, funcionamento e responsabilidades do Comité Central, incluindo a eleição de comissões internas, a regularidade das reuniões e a prestação de contas pelos organismos executivos.
- Artigos 38.º a 45.º: Abordam a renovação dos órgãos de direção, a estrutura orgânica intermediária baseada no território e locais de trabalho, a convocação e organização das Assembleias das organizações regionais e distritais, e a formação de estruturas adicionais conforme necessário.

Capítulo V: Estrutura Orgânica Intermédia do Partido

 Artigos 39.º a 45.º: Definem a organização do Partido em níveis regionais e locais, estabelecendo Assembleias como órgãos supremos dessas unidades. As Assembleias são responsáveis por aprovar regulamentos, analisar atividades, definir orientações futuras e eleger direções. Também permitem a criação de comissões de trabalho para incentivar a participação dos membros.

Capítulo VI: Organizações de Base do Partido

• **Artigos 46.º** a **52.º**: Descrevem a célula como a organização de base, essencial para a ligação do Partido com as massas. As células são formadas por no mínimo três membros e podem ser estruturadas em núcleos para maior eficiência. As Assembleias das células definem orientações,

elegem secretariados e gerenciam atividades como recrutamento, divulgação de publicações e arrecadação de fundos.

Capítulo VII: Trabalho dos Membros do Partido nas Organizações e Movimentos de Massas

• **Artigo 53.º**: Estipula que os membros do Partido envolvidos em organizações e movimentos de massas devem agir conforme as orientações partidárias.

Relevância para a Pesquisa

A análise dos estatutos do Partido Comunista Português (PCP) revela uma estrutura organizacional que, embora contenha elementos hierárquicos tradicionais, enfatiza a participação democrática e a distribuição de responsabilidades através de seus diversos órgãos, como o Congresso, o Comité Central e as Assembleias regionais e locais. Esta abordagem pode ser comparada a modelos organizacionais não-hierárquicos, onde a horizontalidade e a distribuição de poder são valorizadas como ativos estratégicos.

Especificamente, a existência de Assembleias em diferentes níveis e a possibilidade de formação de comissões de trabalho incentivam a participação ativa dos membros, promovendo uma governança distribuída. Além disso, a previsão de estruturas flexíveis e a ênfase na consulta ampla para a composição do Comité Central refletem práticas que podem ser consideradas na modelagem de ameaças para organizações não-hierárquicas, onde a descentralização pode tanto fortalecer quanto introduzir vulnerabilidades específicas.

A compreensão detalhada das responsabilidades e processos de decisão no PCP permite identificar potenciais pontos de risco em estruturas similares, como a coordenação entre diferentes níveis organizacionais e a gestão de informações sensíveis em um ambiente distribuído. Esses insights são fundamentais para o desenvolvimento de um protocolo de modelagem de ameaças que valorize a horizontalidade como um ativo estratégico, alinhando-se aos objetivos de criar frameworks de segurança robustos para organizações com governança horizontal.